



DECRETO Nº 2.381, de 31 de Março de 2015.

Abre crédito suplementar por anulação de dotação
no valor R\$ 81.000,00

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.474 de 19 de Novembro de 2014,

DECRETA:

ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedreira

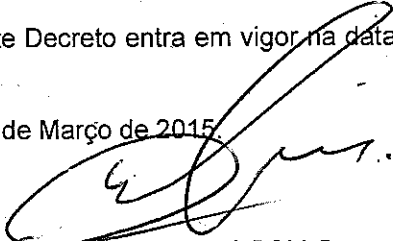
02.06.03-3.1.90.94.00.0000	Indenizações Trabalhistas	R\$	40.000,00
02.09.05-3.1.90.11.00.0000	Vencim. E Vant. Fixas P. Civil	R\$	37.000,00
02.14.04-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
Total.....		R\$	81.000,00

ARTIGO 2º) – As Despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

02.13.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	81.000,00
Total.....		R\$	81.000,00

ARTIGO 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 31 de Março de 2015.


CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos